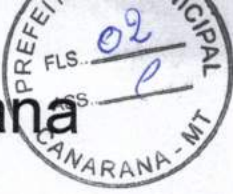




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



LEI MUNICIPAL N° 1.246 DE 22 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei n° 019/2016, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT

PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

23 / 06 / 2016
[Handwritten signature]

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2°, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2° - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2017 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4° da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4° § 2°, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4° §§ 1° e 2° da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4° §§ 1° e 2° da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4°, § 2°, Inciso III da LC 101/00);

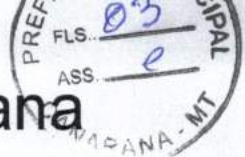
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

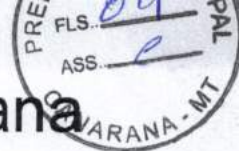
- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

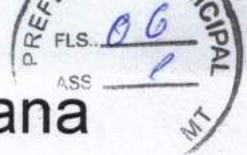
Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101, por fim a Lei Municipal nº 1.166/14 de 04 de Novembro de 2014, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 19.019,20 (dezenove mil, dezenove reais e vinte centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 35.661,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a

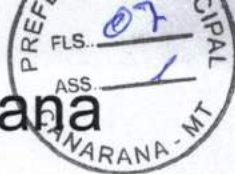
9



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

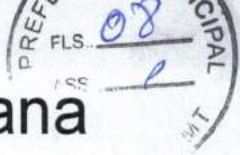
§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Policias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Sema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual
- VII - IBAMA
- VIII - DETRAN.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual - RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

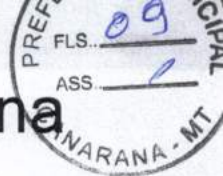
Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 - Até 30/11/2016, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Primeiro - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

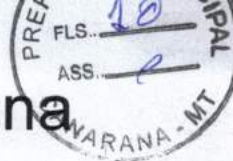
Art. 23 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

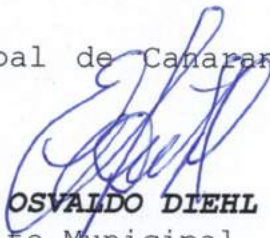
CNPJ 15.023.922/0001-91



sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 22 de Junho de 2016.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

ÓRGÃO: 01. CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 001. CAMARA MUNICIPAL						
PROGRAMA: 0001. PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1001. APLICAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	PROJETO	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
1002. AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	PROJETO	50,00	0,00	0,00	50,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
1003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN - UNIDADE	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
1004. INFORMATIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	PROJETO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
2001. MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
2002. MANUTENCAO PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.785.600,00	0,00	0,00	1.785.600,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
2003. MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS COM A TESOUREARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	909.300,00	0,00	0,00	909.300,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
2004. AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	50,00	0,00	0,00	50,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
2005. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
PRODUTO NÃO INFORMADO			0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00

ÓRGÃO: 02. GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001. GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0003. ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES		PROJETO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
			0,00			
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GABINETE PREFEITO		PROJETO	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
			0,00			
2006 DESPESAS COM PUBLICIDADES DO MUNICÍPIO		ATIVIDADE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
			0,00			
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO GABINETE		ATIVIDADE	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
			0,00			
2008 DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ATIVIDADE	963.970,00	0,00	0,00	963.970,00
			0,00			
2009 MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR-JSM		ATIVIDADE	3.025,00	0,00	0,00	3.025,00
			0,00			
2010 MANUTENÇÃO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO		ATIVIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00			
2011 MANUTENÇÃO ATIV. DA UNIDADE MUN. CADASTRO-UMC		ATIVIDADE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.282.495,00	0,00	0,00	1.282.495,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.282.495,00	0,00	0,00	1.282.495,00

UNIDADE: 002 UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UCI

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

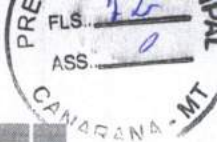
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
2012 MANUTENÇÃO, PESSOAL ENCARGOS UNID CONTROLE INTERNO		ATIVIDADE	177.200,00	0,00	0,00	177.200,00
			0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			177.200,00	0,00	0,00	177.200,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			177.200,00	0,00	0,00	177.200,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			1.459.695,00	0,00	0,00	1.459.695,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

ARDetalhamento_LDO

Página: 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	27.600,00 0,00	0,00	0,00	27.600,00
1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO	25.000,00 0,00	0,00	0,00	25.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
2013	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
2014	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	1.425.000,00 0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE	585.000,00 0,00	0,00	0,00	585.000,00
2016	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	ATIVIDADE	70.000,00 0,00	0,00	0,00	70.000,00
2017	APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	ATIVIDADE	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2018	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO(TECNOLÓGICO)	ATIVIDADE	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.207.600,00	0,00	0,00	2.207.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.207.600,00	0,00	0,00	2.207.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			2.207.600,00	0,00	0,00	2.207.600,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AÇÃO
PRODUTO**

UNIDADE DE MEDIDA

TIPO

TOTAL

2019

2018

2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1010	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 0,00	0,00	0,00	25.000,00
1011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS FISCAIS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 0,00	0,00	0,00	6.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 0,00	0,00	0,00	60.000,00
2020	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	640.000,00 0,00	0,00	0,00	640.000,00
2021	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE FINANÇAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	717.000,00 0,00	0,00	0,00	717.000,00
2022	DEPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.224.000,00 0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
2023	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	680.000,00 0,00	0,00	0,00	680.000,00
2024	MANUTENÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
2025	CAMPANHAS E PREMIAÇÕES P/ MELHORAR ARRECADAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.000,00 0,00	0,00	0,00	7.000,00
2026	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	640.000,00 0,00	0,00	0,00	640.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.007.000,00	0,00	0,00	4.007.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.007.000,00	0,00	0,00	4.007.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				4.007.000,00	0,00	0,00	4.007.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 1040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

AÇÃO PRODUTO
UNIDADE DE MEDIDA
TIPO

2017 2018 2019 TOTAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2013	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	0,00	0,00	20.000,00
2027	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GABINETE DO SECRETÁRIO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	171.500,00 0,00	0,00	0,00	171.500,00
2028	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	800.000,00 0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				991.500,00	0,00	0,00	991.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				991.500,00	0,00	0,00	991.500,00

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1036 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
2031	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	50.000,00
2032	MANUTENÇÃO PROG. MERENDA ESCOLAR - PNAEF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	210.000,00 0,00	0,00	210.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

PROGRAMA: 1040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1014	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	50.000,00
1015	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	50.000,00
1016	CONSTRU., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	160.000,00 0,00	0,00	160.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	50.000,00
1018	CONST., REFORMAS QUADRAS ESPOR. ESCOLAS AGROVILAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	50.000,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 5





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2029	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	783.000,00 0,00	0,00	0,00	783.000,00
2030	DESPESAS PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS FUNDO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	73.000,00 0,00	0,00	0,00	73.000,00
2033	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.420.000,00 0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2034	MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.360.000,00 0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 0,00	0,00	0,00	8.000,00
2036	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
2037	PROGRAMAS TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO/ESTADO)	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	0,00	0,00	100.000,00
2038	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00
2039	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.372.000,00	0,00	0,00	4.372.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.632.000,00	0,00	0,00	4.632.000,00

UNIDADE: 003 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

PROGRAMA: 1039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1019 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES		PROJETO	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1020 CONSTRUC. ESCOLAS INFANTIL E CRECHES		PROJETO	100.000,00 0,00	0,00	0,00	100.000,00
2040 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAEC/PNAP		ATIVIDADE	190.000,00 0,00	0,00	0,00	190.000,00
2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM CRECHES PRÉ-ESCOLA		ATIVIDADE	257.800,00 0,00	0,00	0,00	257.800,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 6





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

UNIDADE: 004 ENSINO SUPERIOR	557.800,00	0,00	0,00	557.800,00
PROGRAMA: 1038 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	557.800,00	0,00	0,00	557.800,00
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR				

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1021	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM.E ACERVO BIBLIOGRÁFICO		PROJETO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00			
2042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR		ATIVIDADE	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
				0,00			
				165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
				165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
UNIDADE: 005 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO							
PROGRAMA: 1039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL							

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
2045	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40% INFANTIL		ATIVIDADE	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
				0,00			
2047	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60% INFANTIL		ATIVIDADE	1.853.000,00	0,00	0,00	1.853.000,00
				0,00			
				2.925.000,00	0,00	0,00	2.925.000,00
PROGRAMA: 1040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO							

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1022	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB		PROJETO	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00			
2043	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%		ATIVIDADE	1.924.000,00	0,00	0,00	1.924.000,00
				0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM FUNDEB40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	150,00 0,00	0,00	0,00	150,00
2046	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.460.000,00 0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.384.650,00	0,00	0,00	5.384.650,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				8.309.650,00	0,00	0,00	8.309.650,00

UNIDADE: 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 1046 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1023	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1024	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM. E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS	PROJETO	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
1025	CONSTRUÇÃO CONSERVATÓRIO MUSICAL	PROJETO	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
2048	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	251.000,00 0,00	0,00	0,00	251.000,00
2049	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	ATIVIDADE	251.000,00 0,00	0,00	0,00	251.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	527.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	0,00	527.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	0,00	15.182.950,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

PROGRAMA: 1079 SAÚDE

OBJETIVO: SAÚDE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1026	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	40.000,00 0,00	0,00	0,00	40.000,00

ARDetalhamento_LDO

Página:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	110.000,00 0,00	0,00	0,00	110.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.008.000,00 0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
2051	DESPESAS PESSOAL ENC. SOCIAIS BLOCO GESTÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.095.500,00 0,00	0,00	0,00	1.095.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.253.500,00	0,00	0,00	2.253.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.253.500,00	0,00	0,00	2.253.500,00

UNIDADE: 002 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

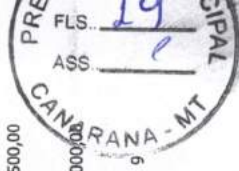
PROGRAMA: 1079 SAÚDE

OBJETIVO: SAÚDE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1028	AQUISIÇÃO VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
1029	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
1030	CONSTR. REFOR. AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA 60.000,00 0,00	0,00	0,00	60.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 808.000,00 0,00	0,00	0,00	808.000,00
2053	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 2.435.000,00 0,00	0,00	0,00	2.435.000,00
2054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 121.000,00 0,00	0,00	0,00	121.000,00
2055	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 489.000,00 0,00	0,00	0,00	489.000,00
2056	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PASCAR/ACS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 683.500,00 0,00	0,00	0,00	683.500,00
2057	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 313.500,00 0,00	0,00	0,00	313.500,00
2058	DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA 10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 9





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

UNIDADE: 003 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		2017	2018	2019	TOTAL
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		4.980.000,00	0,00	0,00	4.980.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		4.980.000,00	0,00	0,00	4.980.000,00
PROGRAMA: 1079 SAÚDE					
OBJETIVO: SAÚDE					
AÇÃO PRODUZIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1031 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE MAC	PROJETO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1032 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA/VEÍCULOS	PROJETO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1033 REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	PROJETO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1034 CONSTR. REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1035 REFORMA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	PROJETO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE	ATIVIDADE	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2060 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE	ATIVIDADE	5.050.000,00	0,00	0,00	5.050.000,00
2061 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE - CISMA	ATIVIDADE	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
2062 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CAPS - SAÚDE MENTAL	ATIVIDADE	386.500,00	0,00	0,00	386.500,00
2063 MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENCIA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		9.088.000,00	0,00	0,00	9.088.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		9.088.000,00	0,00	0,00	9.088.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

UNIDADE: 004 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
PROGRAMA: 1079 SAÚDE						
OBJETIVO: SAÚDE						
AÇÃO	PRODUTO	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
2066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
UNIDADE: 005 BLOCO TRYS-VIGILÂNCIAS EM SAÚDE						
PROGRAMA: 1079 SAÚDE						
OBJETIVO: SAÚDE						

AÇÃO	PRODUTO	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1036	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES VIGILÂNCIAS	PROIETO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				
2067	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				
2068	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VOG. EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			864.000,00	0,00	0,00	864.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			864.000,00	0,00	0,00	864.000,00
UNIDADE: 006 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO						
PROGRAMA: 1080 SANEAMENTO BÁSICO						
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO						

AÇÃO	PRODUTO	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1038	CONSTR. AMPLIAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROIETO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				
1039	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	PROIETO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		META FINANCEIRA	0,00			
		META FÍSICA				





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1040	CONSTR. AMPLI. SISTEMA DE AGUA E ESGOTO NAS AGROVILAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				17.815.500,00	0,00	0,00	17.815.500,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL	
1041 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE OBRAS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	0,00	0,00	20.000,00
2069 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. DO SECRETÁRIO OBRAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.801.000,00 0,00	0,00	0,00	1.801.000,00
2070 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS GAB. SECRETÁRIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.442.000,00 0,00	0,00	0,00	2.442.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.263.000,00	0,00	0,00	4.263.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.263.000,00	0,00	0,00	4.263.000,00

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0377 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1078	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB	PROJETO	META FINANCEIRA 1.500.000,00 META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1079	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB	PROJETO	META FINANCEIRA 1.704.900,00 META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	1.704.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.204.900,00	0,00	0,00	3.204.900,00

PROGRAMA: 0387 CONSTRUÇÃO DE CASAS

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CASAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1080	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO	100.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA: 1042 ELETRIFICAÇÃO RURAL			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
OBJETIVO: ELETRIFICAÇÃO RURAL						

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1053	MELHORIAS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS AGROVILAS	PROJETO	15.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROGRAMA: 1057 ELETRIFICAÇÃO URBANA			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
OBJETIVO: ELETRIFICAÇÃO URBANA						

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1048	AMPL E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO	5.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	5.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	310.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	310.000,00
PROGRAMA: 1060 URBANISMO			315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
OBJETIVO: URBANISMO						

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1042	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSERVAÇÃO E DRENAGEM	PROJETO	200.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	200.000,00
1043	CONSTR. REF. E AMPL. DE ÁREAS URBANAS	PROJETO	10.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1044	CONSTR. REFORMA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	5.000,00 META FINANCEIRA META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1045	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
1046	COSNTRUÇÃO CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
1052	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AGROVILAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
1054	COSNTR. PRAÇAS, PARQUES DE GINÁSTICA NAS AGROVILAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00
2071	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				320.000,00	0,00	0,00	320.000,00

PROGRAMA: 1101 TRANSPORTES RODOVIARIOS

OBJETIVO: TRANSPORTES RODOVIARIOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1047	CONSTR. REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	PROJETO	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
1049	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	PROJETO	100.000,00 0,00	0,00	0,00	100.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE	155.000,00 0,00	0,00	0,00	155.000,00
2073	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	ATIVIDADE	1.260.000,00 0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	1.615.000,00

PROGRAMA: 1104 TRANSPORTE AÉREO

OBJETIVO: TRANSPORTE AÉREO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1050	CONSTRUÇÃO AEROPORTO MUNICIPAL	PROJETO	20.000,00 0,00	0,00	0,00	20.000,00

ArDetalhamento_LDO

Página:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	5.589.900,00	0,00	0,00	5.589.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	9.852.900,00	0,00	0,00	9.852.900,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1055 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES		PROJETO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
			0,00			
2075 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO		ATIVIDADE	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
			0,00			
2076 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		ATIVIDADE	459.600,00	0,00	0,00	459.600,00
			0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			588.600,00	0,00	0,00	588.600,00

PROGRAMA: 1102 AGRICULTURA

OBJETIVO: AGRICULTURA

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC AGRICULTURA		PROJETO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			0,00			
1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-PATRULHA AGRÍCOLA		PROJETO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			0,00			
2077 MANUTENÇÃO DE CULTURAS ALTERNATIVAS - FOMENTO		ATIVIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
			0,00			
2078 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GRANDES CULTURAS		ATIVIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			0,00			
2079 MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS		ATIVIDADE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			0,00			
2080 MANUTENÇÃO SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS		ATIVIDADE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2081	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
2082	PRODUÇÃO DE MUDAS AGROFLORESTAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
2083	MANUTENÇÃO PROGRAMA PSICULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	27.000,00 0,00	0,00	0,00	27.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				710.600,00	0,00	0,00	710.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				710.600,00	0,00	0,00	710.600,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 011 CABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1058	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	40.000,00 0,00	0,00	0,00	40.000,00
2084	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	405.000,00 0,00	0,00	0,00	405.000,00
2085	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	1.017.000,00 0,00	0,00	0,00	1.017.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.472.000,00	0,00	0,00	1.472.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.472.000,00	0,00	0,00	1.472.000,00

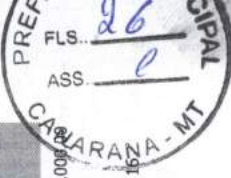
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1095 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1060	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE AÇÃO SOCIAL	PROJETO	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00

ARDetalhamento_LDO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1061	REFOR. AMPLIAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00
1062	CONSTR. REFORMA E APLIAÇÃO DO CRAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00
2086	MANUTENÇÃO DO GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.000,00 0,00	0,00	0,00	21.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	71.000,00 0,00	0,00	0,00	71.000,00
2088	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - PESSOA CARENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2089	MANUT. PROG. SOCIAIS PAIF, IGD, BOLSA FAM. PETI, PROJovem	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	260.000,00 0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00

UNIDADE: 003 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 109 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 201.000,00 META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	201.000,00
2091	PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 4.500,00 META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	4.500,00
2092	MANUTENÇÃO PROG. GUARDA MIRIM	ATIVIDADE	META FINANCEIRA 2.500,00 META FÍSICA 0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			208.000,00	0,00	0,00	208.000,00

UNIDADE: 004 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHS

PROGRAMA: 1095 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
-------------------------	--------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------

ARDetalhamento_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1064	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	0,00	0,00	100.000,00
2093	MANUTENÇÃO COM FUNDO HABITAÇÃO - FMHIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				2.227.000,00	0,00	0,00	2.227.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 1041 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

OBJETIVO: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1065	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ ESPORTE E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	0,00	10.000,00
2094	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	110.500,00 0,00	0,00	110.500,00
2095	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SEC ESPORTES E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	387.200,00 0,00	0,00	387.200,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				507.700,00	0,00	507.700,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				507.700,00	0,00	507.700,00

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 1041 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

OBJETIVO: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1066	AMPL. REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	0,00	10.000,00
1067	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	0,00	10.000,00
1068	CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPORTIVO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1069	CONSTR. QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00
2096	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	208.000,00 0,00	0,00	0,00	208.000,00
2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	140.000,00 0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				398.000,00	0,00	0,00	398.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				398.000,00	0,00	0,00	398.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				905.700,00	0,00	0,00	905.700,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUN. INDUST., COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 1103 PROMOÇÃO COMERCIAL

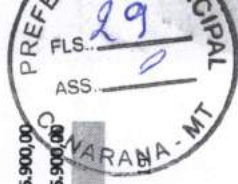
OBJETIVO: PROMOÇÃO COMERCIAL

AÇÃO PROJETO	UNIDADE DE RECURSOS	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1070	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC. I.C.T.	PROJETO	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
1072	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	PROJETO	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2098	DESPESAS PESSOAL ENCAERGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	119.900,00 0,00	0,00	0,00	119.900,00
2099	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	32.000,00 0,00	0,00	0,00	32.000,00
2100	MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO	ATIVIDADE	326.000,00 0,00	0,00	0,00	326.000,00
2101	REESTRUTURAÇÃO SETOR INDUSTRIAL	ATIVIDADE	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			525.900,00	0,00	0,00	525.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			525.900,00	0,00	0,00	525.900,00

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ARDetalhamento_LDO

Página:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

**DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017**

PROGRAMA: 1103 PROMOÇÃO COMERCIAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO COMERCIAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2017	2018	2019	TOTAL
1073	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	PROJETO	5.000,00 0,00	0,00	0,00	5.000,00
2102	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE	3.000,00 0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			533.900,00	0,00	0,00	533.900,00
TOTAL DE META FINANCEIRA			58.002.845,00	0,00	0,00	58.002.845,00



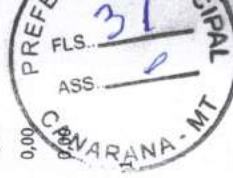
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1001 AMPLICAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	PROJETO	280.000,00	0,00	0,00	0,00
1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO	PROJETO	50,00	0,00	0,00	0,00
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1004 INFORMATIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2001 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	ATIVIDADE	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2002 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	ATIVIDADE	1.785.600,00	0,00	0,00	0,00
2003 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS COM A TESOUREARIA	ATIVIDADE	909.300,00	0,00	0,00	0,00
2004 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS	ATIVIDADE	50,00	0,00	0,00	0,00
2005 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	ATIVIDADE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		3.100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		3.100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		3.100.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO				2017	2018	2019
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO	TIPO			2017	2018	2019
1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO			15.000,00	0,00	0,00
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GABINETE PREFEITO	PROJETO			5.500,00	0,00	0,00
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO			27.600,00	0,00	0,00
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO			5.000,00	0,00	0,00
1041 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE OBRAS	PROJETO			20.000,00	0,00	0,00
1058 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO			10.000,00	0,00	0,00
1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO			40.000,00	0,00	0,00
2006 DESPESAS COM PUBLICIDADES DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE			55.000,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO GABINETE	ATIVIDADE	235.000,00	0,00	0,00
2008	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	963.970,00	0,00	0,00
2009	MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR-JSM	ATIVIDADE	3.025,00	0,00	0,00
2010	MANUTENÇÃO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVIDADE	2.000,00	0,00	0,00
2011	MANUTENÇÃO ATIV. DA UNIDADE MUN. CADASTRO-UMC	ATIVIDADE	3.000,00	0,00	0,00
2013	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	ATIVIDADE	10.000,00	0,00	0,00
2014	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVIDADE	1.425.000,00	0,00	0,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE	585.000,00	0,00	0,00
2016	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	ATIVIDADE	70.000,00	0,00	0,00
2017	APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	ATIVIDADE	30.000,00	0,00	0,00
2018	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO(TECNOLÓGICO)	ATIVIDADE	30.000,00	0,00	0,00
2069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. DO SECRETÁRIO OBRAS	ATIVIDADE	1.801.000,00	0,00	0,00
2070	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS GAB. SECRETÁRIO	ATIVIDADE	2.442.000,00	0,00	0,00
2084	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	405.000,00	0,00	0,00
2085	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	1.017.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			9.200.095,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:			9.200.095,00	0,00	0,00

SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÃO	Tipo	2017	2018	2019	
1010	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	25.000,00	0,00	0,00	
1011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS FISCAIS	6.000,00	0,00	0,00	
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA	5.000,00	0,00	0,00	
2019	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS	60.000,00	0,00	0,00	
2021	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE FINANÇAS	717.000,00	0,00	0,00	
2022	DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.000,00	0,00	0,00	
2024	MANUTENÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	3.000,00	0,00	0,00	
2025	CAMPANHAS E PREMIAÇÕES P/ MELHORAR ARRECAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO									
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019					
2012 MANUTENÇÃO, PESSOAL ENCARGOS UNID CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE	177.200,00	0,00	0,00					
TOTAL DO PROGRAMA:		177.200,00	0,00	0,00					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		177.200,00	0,00	0,00					
TOTAL DO PROGRAMA:		11.424.295,00	0,00	0,00					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
PROGRAMA: 1095 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS									
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019					
1061 REFOR. AMPLIAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	PROJETO	15.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DO PROGRAMA:		15.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		15.000,00	0,00	0,00					
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
PROGRAMA: 1091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019					
2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	201.000,00	0,00	0,00					
2091 PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	4.500,00	0,00	0,00					
2092 MANUTENÇÃO PROG. GUARDA MIRIM	ATIVIDADE	2.500,00	0,00	0,00					
TOTAL DO PROGRAMA:		208.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		208.000,00	0,00	0,00					
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
PROGRAMA: 1095 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS									
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019					
1060 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE AÇÃO SOCIAL	PROJETO	15.000,00	0,00	0,00					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

FUNÇÃO:	10 SAÚDE	PROJETO	2017	2018	2019
1062	CONSTR. REFORMA E APLICAÇÃO DO CRAS	PROJETO	15.000,00	0,00	0,00
2086	MANUTENÇÃO DO GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA	ATIVIDADE	21.000,00	0,00	0,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	ATIVIDADE	71.000,00	0,00	0,00
2088	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - PESSOA CARENTE	ATIVIDADE	30.000,00	0,00	0,00
2089	MANUT. PROG. SOCIAIS PAIF, IGD, BOLSA FAM. PETI, PROJovem	ATIVIDADE	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			412.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:			412.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			635.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA: 1079 SAÚDE					
AÇÃO		TIPO	2017	2018	2019
1026	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	40.000,00	0,00	0,00
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA	PROJETO	110.000,00	0,00	0,00
1028	AQUISIÇÃO VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	30.000,00	0,00	0,00
1029	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	30.000,00	0,00	0,00
1030	CONSTR. REFOR. AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	PROJETO	60.000,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE	1.008.000,00	0,00	0,00
2051	DESPESAS PESSOAL ENC. SOCIAIS BLOCO GESTÃO	ATIVIDADE	1.095.500,00	0,00	0,00
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFS	ATIVIDADE	808.000,00	0,00	0,00
2053	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFS	ATIVIDADE	2.435.000,00	0,00	0,00
2054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	121.000,00	0,00	0,00
2055	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	489.000,00	0,00	0,00
2056	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PASCAR/ACS	ATIVIDADE	683.500,00	0,00	0,00
2057	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	313.500,00	0,00	0,00
2058	DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	ATIVIDADE	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			7.233.500,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:			7.233.500,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 1079 SAÚDE					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1031 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE MAC	PROJETO	100.000,00	0,00	0,00	
1032 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA/VEÍCULOS	PROJETO	40.000,00	0,00	0,00	
1033 REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	PROJETO	65.000,00	0,00	0,00	
1034 CONSTR. REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO	5.000,00	0,00	0,00	
1035 REFORMA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	PROJETO	3.000,00	0,00	0,00	
2059 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE	ATIVIDADE	1.550.000,00	0,00	0,00	
2060 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE	ATIVIDADE	5.050.000,00	0,00	0,00	
2061 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE - CISMA	ATIVIDADE	1.160.000,00	0,00	0,00	
2062 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CAPS - SAÚDE MENTAL	ATIVIDADE	386.500,00	0,00	0,00	
2063 MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENCIA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE	11.500,00	0,00	0,00	
2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	2.000,00	0,00	0,00	
2065 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	715.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		9.088.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		9.088.000,00	0,00	0,00	

SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA: 1079 SAÚDE					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
2066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE	505.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		505.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		505.000,00	0,00	0,00	

SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROGRAMA: 1079 SAÚDE					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1036 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES VIGILÂNCIAS	PROJETO	10.000,00	0,00	0,00	
2067 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	374.000,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

TOTAL DO PROGRAMA:	384.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	384.000,00	0,00	0,00

SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA: 1079 SAÚDE			
AÇÃO	TIPO	2017	2019
2068	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VOG. EPIDEMIOLÓGICA		
	ATIVIDADE	480.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		480.000,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		480.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		17.690.500,00	0,00

FUNÇÃO: 11 TRABALHO			
SUBFUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
AÇÃO	TIPO	2017	2019
2020	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	ATIVIDADE	640.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		640.000,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		640.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		640.000,00	0,00

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
PROGRAMA: 1036 MERENDA ESCOLAR			
AÇÃO	TIPO	2017	2019
2031	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAI	50.000,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO PROG. MERENDA ESCOLAR - PNAEF	210.000,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		260.000,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		260.000,00	0,00

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 1040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO			
AÇÃO	TIPO	2017	2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

1013	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	20.000,00	0,00	0,00
1014	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00
1015	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00
1016	CONSTRU., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR	PROJETO	160.000,00	0,00	0,00
1017	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLAS	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00
1018	CONST., REFORMAS QUADRAS ESPOR. ESCOLAS AGROVILAS	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00
1022	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES FUNDEB	PROJETO	500,00	0,00	0,00
2027	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GABINETE DO SECRETÁRIO	ATIVIDADE	171.500,00	0,00	0,00
2028	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE	ATIVIDADE	800.000,00	0,00	0,00
2029	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	783.000,00	0,00	0,00
2030	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	73.000,00	0,00	0,00
2033	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	1.420.000,00	0,00	0,00
2034	MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	ATIVIDADE	1.360.000,00	0,00	0,00
2035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS	ATIVIDADE	8.000,00	3,00	0,00
2036	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE	3.000,00	0,00	0,00
2037	PROGRAMAS TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO/ESTADO)	ATIVIDADE	100.000,00	0,00	0,00
2038	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	15.000,00	0,00	0,00
2039	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	250.000,00	0,00	0,00
2043	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%	ATIVIDADE	1.924.000,00	0,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM FUNDEB40%	ATIVIDADE	150,00	0,00	0,00
2046	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60%	ATIVIDADE	3.460.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:			10.748.150,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:			10.748.150,00	0,00	0,00

SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 1038 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR					
AÇÃO	Tipo	2017	2018	2019	
1021 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM.E ACERVO BIBLIOGRÁFICO	PROJETO	20.000,00	0,00	0,00	
2042 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	145.000,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

2093	MANUTENÇÃO COM FUNDO HABITAÇÃO - FMHIS	ATIVIDADE	2017	2018	2019
			20.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	120.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	220.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	220.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO					
SUBFUNÇÃO: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
PROGRAMA: 1080 SANEAMENTO BÁSICO					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1040	CONSTR. AMPLI. SISTEMA DE AGUA E ESGOTO NAS AGROVILAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	25.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	25.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
PROGRAMA: 1080 SANEAMENTO BÁSICO					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1038	CONSTR. AMPLIAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1039	IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	45.000,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	100.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	100.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	125.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 1102 AGRICULTURA					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
2082	PRODUÇÃO DE MUDAS AGROFLORESTAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	3.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	3.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
PROGRAMA: 1102 AGRICULTURA					

ARPrograma_Acao_Funcao_Subfuncao_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019
2081	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		6.000,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019
1055	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	12.000,00	0,00	0,00
2075	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO	117.000,00	0,00	0,00
2076	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.600,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		588.600,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		588.600,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL				
PROGRAMA: 1102 AGRICULTURA				
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019
1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC AGRICULTURA	40.000,00	0,00	0,00
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-PATRULHA AGRÍCOLA	30.000,00	0,00	0,00
2077	MANUTENÇÃO DE CULTURAS ALTERNATIVAS - FOMENTO	2.000,00	0,00	0,00
2078	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GRANDES CULTURAS	10.000,00	0,00	0,00
2079	MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS	4.000,00	0,00	0,00
2080	MANUTENÇÃO SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS	3.000,00	0,00	0,00
2083	MANUTENÇÃO PROGRAMA PSICULTURA	27.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		116.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		116.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		704.600,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		2017		2018		2019	
PROGRAMA: 1103 PROMOÇÃO COMERCIAL							
AÇÃO		TIPO					
1072	IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	PROJETO		30.000,00		0,00	
2101	REESTRUTURAÇÃO SETOR INDUSTRIAL	ATIVIDADE		3.000,00		0,00	
		TOTAL DO PROGRAMA:		33.000,00		0,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		33.000,00		0,00	
		TOTAL DO PROGRAMA:		33.000,00		0,00	
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		2017		2018		2019	
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1103 PROMOÇÃO COMERCIAL							
AÇÃO		TIPO					
1070	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC I.C.T.	PROJETO		10.000,00		0,00	
1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO		5.000,00		0,00	
2098	DESPESAS PESSOAL ENCAERGOS SOCIAIS	ATIVIDADE		119.900,00		0,00	
2099	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE		32.000,00		0,00	
		TOTAL DO PROGRAMA:		166.900,00		0,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		166.900,00		0,00	
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO		2017		2018		2019	
PROGRAMA: 1103 PROMOÇÃO COMERCIAL							
AÇÃO		TIPO					
1073	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA INDÍGENA	PROJETO		5.000,00		0,00	
2100	MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO	ATIVIDADE		326.000,00		0,00	
2102	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE		3.000,00		0,00	
		TOTAL DO PROGRAMA:		334.000,00		0,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		334.000,00		0,00	
		TOTAL DO PROGRAMA:		500.900,00		0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

SUBFUNÇÃO:	751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA							
PROGRAMA:	1042	ELETRIFICAÇÃO RURAL							
AÇÃO			TIPO	2017	2018	2019			
1053	MELHORIAS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS AGROVILAS		PROJETO	15.000,00	0,00	0,00			
				15.000,00	0,00	0,00			
				TOTAL DO PROGRAMA:					
PROGRAMA:	1057	ELETRIFICAÇÃO URBANA							
AÇÃO			TIPO	2017	2018	2019			
2074	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ATIVIDADE	310.000,00	0,00	0,00			
				310.000,00	0,00	0,00			
				325.000,00	0,00	0,00			
				TOTAL DO PROGRAMA:					
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO:					
SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELÉTRICA							
PROGRAMA:	1057	ELETRIFICAÇÃO URBANA							
AÇÃO			TIPO	2017	2018	2019			
1048	AMPL E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA		PROJETO	5.000,00	0,00	0,00			
				5.000,00	0,00	0,00			
				5.000,00	0,00	0,00			
				TOTAL DO PROGRAMA:					
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO:					
				TOTAL DO PROGRAMA:					
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO:	781	TRANSPORTE AÉREO							
PROGRAMA:	1104	TRANSPORTE AÉREO							
AÇÃO			TIPO	2017	2018	2019			
1050	CONSTRUÇÃO AEROPORTO MUNICIPAL		PROJETO	20.000,00	0,00	0,00			
				20.000,00	0,00	0,00			
				20.000,00	0,00	0,00			
				TOTAL DO PROGRAMA:					
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO:					
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVILIÁRIO							
PROGRAMA:	0377	ESTRADAS VICINAIS							
AÇÃO			TIPO	2017	2018	2019			
1078	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB		PROJETO	1.500.000,00	0,00	0,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

PROPOSTA - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
1079	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB	PROJETO		1.704.900,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:				3.204.900,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 1101 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				2017	2018	2019
AÇÃO		TIPO				
1047	CONSTR. REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	PROJETO		50.000,00	0,00	0,00
1049	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	PROJETO		100.000,00	0,00	0,00
1051	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO		50.000,00	0,00	0,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE		155.000,00	0,00	0,00
2073	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	ATIVIDADE		1.260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:				1.615.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:				4.819.900,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:				4.839.900,00	0,00	0,00

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA: 1041 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					
AÇÃO	TIPO	2017	2018	2019	
1065 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ ESPORTE E LAZER	PROJETO	10.000,00	0,00	0,00	
1066 AMPL. REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	PROJETO	10.000,00	0,00	0,00	
1067 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	PROJETO	10.000,00	0,00	0,00	
1068 CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPORTIVO	PROJETO	15.000,00	0,00	0,00	
1069 CONSTR. QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS	PROJETO	15.000,00	0,00	0,00	
2094 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	110.500,00	0,00	0,00	
2095 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SEC ESPORTES E LAZER	ATIVIDADE	387.200,00	0,00	0,00	
2096 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	208.000,00	0,00	0,00	
2097 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ATIVIDADE	140.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		905.700,00	0,00	0,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		905.700,00	0,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		905.700,00	0,00	0,00	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO		TIPO		2017	2018	2019
2023 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS		ATIVIDADE		680.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:		680.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:		680.000,00	0,00	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA:		680.000,00	0,00	0,00
		</				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DESpesas POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA 2014	DESPESA REALIZADA 2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
3000000000	DESPESAS CORRENTES	43.185.056,23	50.124.167,85	43.884.718,76	52.736.095,00	0,00	0,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.725.386,23	28.647.022,83	25.873.542,63	32.015.970,00	0,00	0,00
3171000000	TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	0,00	696.595,51	300.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	696.595,51	300.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	21.765.647,91	25.283.872,00	23.424.148,88	27.537.700,00	0,00	0,00
3190400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.006.926,53	5.315.654,17	5.258.912,50	4.982.000,00	0,00	0,00
3190900000	SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
3190100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.698.622,32	17.208.977,10	15.945.012,50	19.924.200,00	0,00	0,00
3190400000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.289.035,01	1.026.756,44	1.229.036,38	1.230.450,00	0,00	0,00
3190400000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.771.064,05	1.732.484,29	991.187,50	1.401.000,00	0,00	0,00
3191000000	APLIC DIR DEC OPER ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT INT	1.959.738,32	2.666.555,32	2.149.393,75	3.478.270,00	0,00	0,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.959.738,32	2.666.555,32	2.149.393,75	3.478.270,00	0,00	0,00
3200000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.248,50	117.335,37	103.050,00	80.500,00	0,00	0,00
3290000000	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.248,50	117.335,37	103.050,00	80.500,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.248,50	117.335,37	103.050,00	80.500,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.379.421,50	21.359.809,65	17.908.126,13	20.639.625,00	0,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	48.100,00	92.659,52	50.500,00	60.000,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.100,00	92.659,52	50.500,00	60.000,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.334.566,34	453.832,51	63.825,00	160.000,00	0,00	0,00
3371410000	CONTRIBUIÇÕES	1.334.566,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	453.832,51	63.825,00	160.000,00	0,00	0,00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	17.996.755,16	20.813.317,62	17.793.801,13	20.419.625,00	0,00	0,00
3390400000	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	136.484,43	145.760,07	115.125,00	150.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	372.680,00	645.300,00	239.688,50	412.000,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.129.023,44	6.900.798,40	7.445.286,25	8.410.475,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	62.420,00	54.142,91	113.575,00	75.000,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	21.300,00	31.153,20	59.350,00	52.000,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.540,82	8.213,60	39.397,50	39.000,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348.829,89	489.632,86	471.278,00	522.000,00	0,00	0,00
3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.135.282,65	11.593.412,49	8.445.700,38	9.326.550,00	0,00	0,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

DESpesas POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	484.478,79	514.492,69	519.550,00	644.000,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	34.109,32	221.648,49	148.700,00	151.000,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	16.537,50	15.000,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260.605,82	208.762,91	179.613,00	585.600,00	0,00	0,00
3390939900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.105.128,86	2.777.286,48	5.320.529,00	4.626.750,00	0,00	0,00
4400000000	INVESTIMENTOS	5.467.649,23	2.240.021,40	4.042.929,00	4.025.650,00	0,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.467.649,23	2.240.021,40	4.042.929,00	4.025.650,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.083.564,15	1.438.932,09	2.723.204,00	2.664.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.363.716,60	791.848,23	1.271.912,50	1.316.650,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	20.250,00	20.000,00	0,00	0,00
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.368,48	9.241,08	27.562,50	25.000,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.479,63	537.265,08	1.277.600,00	601.100,00	0,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	637.479,63	537.265,08	1.277.600,00	601.100,00	0,00	0,00
4690770000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCI	0,00	0,00	486.379,15	640.000,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	486.379,15	640.000,00	0,00	0,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	486.379,15	640.000,00	0,00	0,00
9990000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	486.379,15	640.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	486.379,15	640.000,00	0,00	0,00
TOTAL		49.290.185,09	52.901.454,33	49.691.626,91	58.002.845,00	0,00	0,00



Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2014	2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	54.307.362,39	61.072.483,27	52.037.318,18	64.292.845,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.140.925,91	9.204.278,27	8.950.703,07	10.007.420,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.351.617,71	8.432.307,56	7.964.985,38	8.698.870,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS S/O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.420.219,95	4.586.987,30	5.018.210,38	4.998.870,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	1.145.066,52	1.235.124,91	1.226.100,00	1.400.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.01.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	0,00	1.226.100,00	1.400.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.03.00	IMP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.145.066,52	1.235.124,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.407.730,12	1.605.417,97	1.476.860,38	1.598.870,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.407.730,12	1.605.417,97	1.476.860,38	1.598.870,00	0,00	0,00
1.1.1.2.05.00	IMPOSTO S/ TRANSIM. INTER. VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	1.866.523,31	1.746.444,42	2.315.250,00	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.05.01.00	IMP. S/ TRANSIM. INT. VIVOS D. B. IMOVEIS E D. REAIS S/IM	1.866.523,31	1.746.444,42	2.315.250,00	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.931.397,76	3.845.320,26	2.946.775,00	3.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.931.397,76	3.845.320,26	2.946.775,00	3.700.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.01.00	IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.170.647,06	2.904.673,31	2.715.250,00	3.100.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS-FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	760.750,70	940.646,95	231.525,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - LEI FEDERAL 9.317/96	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	772.655,82	770.236,02	522.667,69	845.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.00	TX P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	598.807,34	624.435,04	430.057,69	691.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.17.00	TX DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.785,81	15.499,69	1.736,44	16.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.00	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERC/INDÚST/PREST. SERV	494.193,64	529.920,23	347.287,50	550.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.26.00	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	41,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	91.785,94	79.015,12	57.881,25	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00	TX PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	173.848,48	145.800,98	92.610,00	154.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	173.848,48	145.800,98	92.610,00	154.000,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.652,38	1.734,69	463.050,00	463.050,00	0,00	0,00
1.1.3.0.04.00	CONTRIB P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	16.652,38	1.734,69	463.050,00	463.050,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	617.680,27	533.640,87	810.337,50	810.400,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.958,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.00	CONTRIB. SOCIAL P/ O FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	2.958,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	617.680,27	530.682,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	617.680,27	473.236,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00	COSP - CONTRIB. P/ O CUST. DO SERV. ILUM. PÚBLICA	0,00	0,00	810.337,50	810.400,00	0,00	0,00

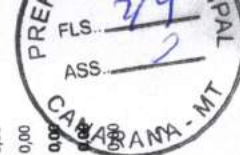


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2014	2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
1.2.3.0.55.00.00	COSP - CONTRIB. P/ O CUST. DO SERV. ILUM. PÚBLICA	0,00	0,00	810.337,50	810.400,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	390.905,70	334.571,30	625.117,50	627.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	379.817,06	334.571,30	601.965,00	602.000,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	379.817,06	334.571,30	601.965,00	602.000,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	379.817,06	334.571,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓS. B. DE REC. VINCULADOS	0,00	0,00	601.965,00	602.000,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	601.965,00	602.000,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.99.01	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓSITOS B. DE REC. V. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.99.02	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓSITOS B. DE REC. V. SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.99.03	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓSITOS B. DE REC. V. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.99.04	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓSITOS B. DE REC. V. ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.092,64	0,00	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	11.092,64	0,00	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	11.092,64	0,00	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	43.015,74	0,00	5.788,12	6.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00	SERV. ADMINISTRATIVOS	43.015,74	0,00	5.788,12	6.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00	SERV. DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICOS	43.181.425,56	49.610.608,33	40.632.450,11	51.570.025,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.645.696,33	48.982.836,35	40.030.485,11	50.965.025,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.661.403,08	21.824.206,32	16.789.570,11	22.156.025,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.940.485,29	15.339.179,23	11.994.648,75	16.940.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DA UNIÃO	12.200.410,26	11.858.893,18	10.854.762,50	13.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	54.800,00	145.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS 1% ENTREGUE DEZEMBRO	3.130.999,21	0,00	54.800,00	145.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.04.00	COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS 1% MES DE JULHO	6.285,71	23.968,44	926.100,00	3.500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROP. TERRITORIAL RURAL	87.711,41	129.689,83	104.186,25	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM. ECON	2.982,06	3.734,22	179.431,87	185.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	TRANSF. DA COMPEN. FINAN. PELA EXPLORAÇÃO REC-NAT	84.729,35	125.955,61	5.788,12	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	3.075.082,87	3.015.645,01	3.381.102,90	3.556.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.946.002,73	1.846.983,00	2.297.124,90	2.061.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	684.461,00	657.668,00	523.908,00	525.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA						
1.7.2.1.33.01.01	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2014	2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
1.7.2.1.33.01.02	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	13.380,00	166.125,00	132.300,00	176.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.03	PROG. SAÚDE NA ESCOLA - SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	16.537,50	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.04	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	439.719,19	389.781,60	449.820,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.05	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMAQ-RS)	220.500,00	109.500,00	291.060,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.06	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	261.900,00	142.238,40	565.979,40	500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.07	NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	326.042,54	381.670,00	158.760,00	160.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.08	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	158.760,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00	BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	793.032,93	797.159,16	939.330,00	945.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.01	TETO MUN. REDE BRASIL S/ MESERIA(BSOR-SM)	20.000,00	0,00	66.150,00	65.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.02	TETO MUN. DA MEDICA ALTA COMPL. AMBULATORIAL HOSPT	763.908,83	797.159,16	873.180,00	830.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	96.956,16	88.876,48	100.548,00	100.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.01	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	96.956,16	88.876,48	100.548,00	100.500,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	BLOCO DAS VIGILANCIAS EM SAÚDE	229.091,05	259.626,37	44.100,00	450.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.01	PISO FIXO VIG. E PROGRAMAÇÃO DA SAÚDE-PPVPS	222.011,50	0,00	22.050,00	25.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	17.079,55	259.626,37	22.050,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.03	INCENTIVOS PONTUAIS ACOES SERV VIG-IPVS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.04	INC ACOES VEG PREV DST/AIDS/HEPATITE-PVVS	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	BLOCO INVESTIMENTO EM SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL - FNAS	273.517,61	321.195,56	216.475,89	221.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PVMC-PSE	0,00	0,00	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PROJovem PBVI	0,00	0,00	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PBFI	60.000,00	84.000,00	63.669,38	65.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS IGD-BF	41.473,98	60.913,46	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. DE REC. FNAS PTHC	10.049,60	11.876,80	13.891,50	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.06.00	TRANSF. DE REC. FNAS IGD SUAS	13.209,03	24.623,65	17.364,38	18.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.07.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJovem PBVII	0,00	0,00	17.364,38	18.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.NAC.DES.EDUCAÇÃO -FNE	652.630,00	1.025.363,35	706.351,95	937.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	371.769,00	482.102,87	411.232,50	490.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.02.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00	1.200,00	1.736,44	2.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE	0,00	0,00	81.033,75	345.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.01	DIRETAS DO FNDE REFERENTE FNAE-PNAEC	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.02	DIRETAS DO FNDE REFERENTE FNAE-PNAEI	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.03	DIRETAS DO FNDE REFERENTE FNAE-PNAE-EJA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.7.2.1.35.03.04	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTE PNAE-PNAEP	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	57.997,44	43.417,79	57.881,25	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.05.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEC	53.760,00	22.540,00	52.083,12	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.06.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEI	37.000,00	0,00	40.516,88	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.07.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAE-EJA	1.680,00	0,00	3.472,88	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.08.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEP	49.646,00	204.528,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.09.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE INFANTIL	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.10.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE-MEDIO	0,00	21.700,83	17.364,38	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. Nº 87/96	74.759,64	78.862,53	81.033,75	85.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.301,24	1.314.350,81	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.957.826,60	20.288.162,46	17.063.127,50	21.809.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	15.538.845,80	17.497.118,84	16.484.315,00	20.525.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.963.077,29	15.682.072,01	12.187.775,00	16.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.409.035,21	1.679.224,10	1.041.862,50	1.700.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTAÇÃO	165.733,30	135.822,73	81.033,75	150.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.55.00	COTA-PARTE FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	0,00	0,00	3.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA REC. DOS ESTADOS	0,00	0,00	173.643,75	175.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00	TRANSF. DA COTA PARTE COMPEN. FINAN. (25%)	87.406,75	9.010,25	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00	COTA PARTE DO ESTADO FUNDO ESPECIAL PETROLEO	87.406,75	9.010,25	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAÚDE	323.638,37	247.123,53	486.202,50	489.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PSF	92.082,01	108.858,23	266.253,75	265.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES MAC	14.403,61	17.177,81	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00	TRANSF. REC. ESTADO SES SAÚDE BUCAL	33.722,04	39.547,82	57.881,25	57.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.04.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PAF	13.715,49	48.604,79	57.881,25	57.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES DIABETES MILLITUIS	1.676,86	0,00	11.576,25	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00	TRANSF. REC ESTADO INC. ALCANCE METAS ATENÇÃO BÁSI	68.720,57	32.934,88	69.457,50	70.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA AEDS EGYPTI	99.317,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	7.935,68	2.534.909,84	57.881,25	760.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.01.00	TRANSF. DO ESTADO PARA AÇÃO SOCIAL RUPIS	7.935,68	0,00	57.881,25	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.02.00	TRANSF. RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	2.425.482,68	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.03.00	TRANSF. RECURSOS ESTADO PAICI - SAÚDE	0,00	109.427,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.026.466,65	6.870.387,57	6.177.787,50	7.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	6.026.466,65	6.870.387,57	6.177.787,50	7.000.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2014	2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
1.7.6.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV.	535.729,23	627.771,98	601.965,00	605.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DISTR. FED. E SUAS ENTID.	535.729,23	627.771,98	601.965,00	605.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS P/ SUS	0,00	0,00	57.881,25	60.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	520.931,25	520.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.03.00.00	TRANSF. REC. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	437.676,72	627.771,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	20.000,00	0,00	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.933.405,21	1.389.394,50	1.012.921,88	1.272.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	301.434,97	241.550,46	277.830,00	292.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	14.244,08	12.121,64	69.457,50	74.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/O IPTU	7.245,62	6.101,82	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/O IPTU	0,00	3.660,96	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/O ISS	1.631,89	1.089,67	23.152,50	25.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA S/O ISS	0,00	653,60	17.364,38	25.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DAS CONTRIB DE MELHORIA	935,64	60,66	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.430,93	4.869,49	5.788,12	6.000,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. DIV. ATIV. DOS TRIBUTOS	287.190,89	229.428,82	208.372,50	218.000,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. DIV. ATIV. S/ IPTU	105.114,18	89.209,43	69.457,50	83.000,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. DIV. ATIV. S/ ISS	21.097,14	9.816,27	34.728,75	35.000,00	0,00	0,00
1.9.1.3.98.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. DIV. CONTRIB MELHORIA	148.881,09	114.877,37	57.881,25	55.000,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. DIV. OUTROS TRIBUTOS	12.098,48	15.525,75	46.305,00	45.000,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	216.406,03	245.338,37	17.364,38	250.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	216.406,03	245.338,37	17.364,38	250.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	216.406,03	245.338,37	17.364,38	250.000,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	REC. DIV. ATIV. TRIBUTÁRIA	516.284,29	417.470,05	544.083,75	555.000,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	516.284,29	417.470,05	544.083,75	555.000,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	247.128,15	218.660,35	231.525,00	235.000,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	REC. DIV. ATIV. DO ISS	26.759,44	16.761,14	81.033,75	85.000,00	0,00	0,00
1.9.3.1.98.00.00	REC. DIV. ATIV. DAS CONTRIB DE MELHORIA	204.700,94	149.924,86	173.643,75	175.000,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00	REC. DIV. ATIV. DE OUTROS TRIBUTOS	37.695,76	32.123,70	57.881,25	60.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	37.695,76	32.123,70	57.881,25	60.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	899.249,92	485.035,62	173.643,75	175.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT
MIRAGUAI, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	841.249,92	485.035,62	173.643,75	175.000,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.374.500,89	533.960,00	5.063.052,10	655.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.371.500,89	533.960,00	5.063.052,10	655.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	740.400,00	513.960,00	1.031.364,60	205.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	740.400,00	513.960,00	926.364,60	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE - SUS	740.400,00	513.960,00	926.364,60	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAÚDE	734.400,00	0,00	926.364,60	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.01	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	6.000,00	363.960,00	463.182,30	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.02	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	463.182,30	50.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00	TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.59.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FETHAB	631.100,89	20.000,00	4.051.687,50	450.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	615.100,89	0,00	2.894.062,50	200.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ SUS	396.748,34	0,00	1.157.625,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. PROGRAMA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.157.625,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. PROGRAMA SANEAM	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST. PROG. INFRA-ESTRUT. TRANSF	62.352,55	0,00	578.812,50	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	16.000,00	20.000,00	1.157.625,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS, DISTR.FED.E SUAS ENTID.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO P/ SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DESTINADO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.03.00.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS DEST. PROG. SANEAM.BÁS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS DEST. INFRA-ESTRUTURA TRA	0,00	0,00	578.812,50	50.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	16.000,00	20.000,00	578.812,50	50.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	6.018.289,24	6.399.824,04	5.228.743,37	6.945.000,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.018.289,24	6.399.824,04	5.228.743,37	6.945.000,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.018.289,24	6.399.824,04	5.228.743,37	6.945.000,00	0,00	0,00
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.960.505,33	2.926.221,69	2.394.289,25	3.375.000,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.954.553,45	2.910.404,35	2.378.092,50	3.358.000,00	0,00	0,00

Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT

MIRAGUAÍ, Nº 228, CENTRO, CANARANA - MATO GROSSO

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECHADA 2014	2015	ORÇADA 2016	2017	2018	PREVISTA 2019
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	2.344.533,91	2.248.507,65	2.192.872,50	2.698.000,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB/FUNDEB	2.344.533,91	2.248.507,65	2.192.872,50	2.698.000,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	610.019,54	661.896,70	185.220,00	700.000,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	DED REC P/ FORMAC, FUNDEB-ICMS DESON LC 87/96	14.951,88	15.817,34	16.206,75	17.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	3.048.783,91	3.473.602,35	2.834.444,12	3.570.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.048.783,91	3.473.602,35	2.834.444,12	3.570.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE RECEI P/ FORM DO FUNDEB-FUNDEB-ICMS	2.765.752,65	3.136.414,14	2.437.555,00	3.200.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEB-FUNDEB-ICMS	2.765.752,65	3.136.414,14	2.437.555,00	3.200.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEB-FUNDEB-ICMS	281.806,41	337.188,21	365.633,25	340.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.02.00	DED DE RECEI PARA FORM DO FUNDEB - IPVA	1.224,85	0,00	31.255,87	30.000,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.04.00	DED DE RECEITA PARA FORMAC DO FUNDEB/FUNDEB - IPI	49.663.574,04	55.206.629,23	51.891.626,91	58.002.845,00	0,00	0,00
TOTAL		49.663.574,04	55.206.629,23	51.891.626,91	58.002.845,00	0,00	0,00



- i) Comunicar ao Presidente da Câmara qualquer ilegalidade de ato ou contrato, a fim de que o mesmo adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados, comunicando ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de não terem sido tomadas as providências para regularização da situação apontada no prazo de 60 (sessenta) dias;
- j) Para o cumprimento das atribuições a Controladoria determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditorias sobre a gestão dos recursos da Câmara Municipal;
- k) O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária serão assinados pelo Controlador Interno.
- l) A controladoria cientificará, mensalmente, o Presidente do Poder Legislativo, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo: I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal; II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos repassados à Câmara Municipal;
- m) Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados. Não havendo a regularização das irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, e, devidamente arquivado, permanecerá à disposição do Tribunal de Contas do Estado. Em caso de não serem tomadas as providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado e quando for o caso ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária do Controlador Interno.
- n) A Controladoria participará, obrigatoriamente: I - dos processos de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno; II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total na administração municipal.
- o) As despesas do Controle Interno do Poder Legislativo correrão a conta da unidade de manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: curso superior em Contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 22 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 019/2016, autoria do executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2017 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º – O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º – No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º – Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º – Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101, por fim a Lei Municipal nº 1.166/14 de 04 de Novembro de 2014, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 19.019,20 (dezenove mil, dezenove reais e vinte centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 35.661,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Polícias Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA

VIII – DETRAN.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual – RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um ponto por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevisos, o executivo providenciará a

abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30/11/2016, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Primeiro – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 22 de Junho de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.247 DE 22 DE JUNHO 2016.

(Projeto de Lei 027/2016, autoria do executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 1102 – AGRICULTURA



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:23/06/2016
- Categoria:ATO
- Título:Lei Municipal nº 1.246
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:895
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)

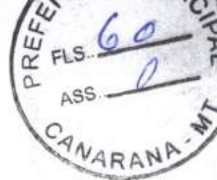
15/04/2016
[Assinatura]

01	FNDE	TERMINAR ESCOLA 01 SALA DE AULA – ALDEIA REATA	40.467,43	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
02	FNDE	TERMINAR ESCOLA 01 SALA AULA – ALDEIA ATSERERÊ – EMEB TANGURO	40.061,29	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
03	FNDE	TERMINAR ESCOLA 02 SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	63.806,83	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
04	FNDE	TERMINAR ESCOLA 04 SALAS DE AULA – ALDEIA CAÇULA – EMEB APOWE	805.943,24	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	FNDE	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA – SOL NASCENTE	1.054.867,91	671.725,19	EXECUÇÃO	63,68
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER – DISTRITO CULUENE	217.022,02	39.474,58	EXECUÇÃO	18,19
09		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO ESTÁDIO ELÍDIO CORBARI	69.258,61	30.198,55	EXECUÇÃO	43,60
10		ACADEMIA DE SAÚDE BÁSICA – SERRA DOURADA	101.352,46	26.816,47	EXECUÇÃO	26,46
11	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	749.145,00	389.764,36	EXECUÇÃO	52,03

3	FNDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	529.898,13	381.967,38	ORDEN DE SERVIÇO	72,08
4	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	1.447.609,05	1.109.187,20	EXECUÇÃO	76,62
5	FNS	AMPLIAÇÃO DO PSF CULUENE	194.407,84	174.967,05	EXECUÇÃO	90,00
6	FNS	AMPLIAÇÃO DO PSF GARAPU	96.472,05	56.672,67	EXECUÇÃO	58,75
7	FNS	AMPLIAÇÃO PSF MATINHA	107.327,68	21.506,09	EXECUÇÃO	20,04
8	FNS	AMPLIAÇÃO PSF SERRA DOURADA	161.846,62	102.722,80	EXECUÇÃO	63,47

= CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Canarana – MT, 15 de Abril de 2016.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



ATA Nº002/2016

Audiência Pública para apresentação e discussão do projeto de Lei que dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017.

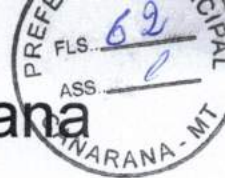
Aos dezenove horas e trinta minutos do dia quatorze de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, para audiência pública que tem como objetivo apresentação e discussão do pré-projeto de Lei que dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017. A audiência coloca para a população a importância de se cumprir o que a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois por meio dela, todos os governantes passaram a obedecer à norma de limites para administrar as finanças, prestando conta para a sociedade sobre quanto e como e gastam os recursos, melhorar a administração das contas públicas no Brasil passou a ser então objetivo principal, e os mecanismos para que se alcancem estes objetivos são os planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias e as prestações de contas que mediante incentivo à participação popular atende o princípio da transparência da gestão fiscal, quanto mais o cidadão toma para si a responsabilidade de dizer como devem ser as políticas públicas e como devem ser efetivadas, muito maior vai ser o grau de satisfação dos munícipes ao serem atendidos em suas necessidades mais básicas, o pré-projeto foi elaborado de acordo com o art. 156 da Constituição Federal, em especial no que se refere às disposições estabelecidas no art. 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), este projeto tramitará na Câmara Municipal podendo ainda sofrer alterações através de emendas, registramos a presença dos vereadores Presidente de Câmara Francisco Cavalcante, Ivete Vaniz Romio, e dos secretários municipais, Jorge Antônio Rakowski, Adailce Guimarães Silva, Altemir Sangaletti, Gema Favreto Colling, João Valmor Oster, Michelle Lehen, André Luciano Maciel. Na sequência com a palavra o Contador da Prefeitura municipal Josafat Moraes Maciel, começa a apresentação da audiência pública falando das metas para 2017, Planejamento é o processo racional onde se estabelecem os objetivos e metas a serem atingidos, bem como, os meios necessários para sua concretização, A Constituição Federal de 1988 previu a existência de três instrumentos básicos para definir um modelo de integração entre Planejamento e Orçamento: a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei Orçamentária Anual, PPA – Plano Plurianual: é uma lei ordinária editada a cada 4 anos e, segundo o que dispõe o § 1º do Art. 165 do texto constitucional, **“estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”**. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: É uma lei ordinária com validade apenas para um exercício. De acordo com o § 2º do Art. 165 do texto constitucional, a LDO **“compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações da Legislação Tributária e**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



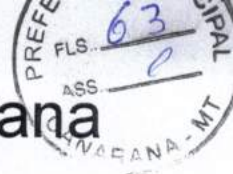
estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras de fomento”, Base Legal: Constituição Federal, Art. 165, inciso II, § 2º e Lei Complementar 101/00, **Segundo a Lei 101/00** – Lei de Responsabilidade Fiscal: equilíbrio entre receita e despesa; controle de gastos; limitação de empenho; estimativa e compensação da renúncia de receita; ação planejada e transparente; despesas continuadas; metas e prioridades da administração; critérios para aumento da despesa de pessoal; **estimativa da receita 2017:** receita tributária/impostos – R\$ 9.598.710,00 (nove milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e dez reais); taxas – R\$ 1.294.702,50 (um milhão duzentos e noventa e quatro reais setecentos e dois reais e cinquenta centavos); receitas de contribuição – R\$ 810.337,50 (oitocentos e dez reais trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); receita patrimonial – R\$ 625.117,50 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); receita de serviços – R\$ 6.366,93 (seis trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos); transferências correntes – R\$ 50.392.161,36 (cinquenta milhões trezentos e noventa e dois mil cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos); outras receitas correntes – R\$ 1.309.100,00 (um milhão trezentos e nove mil e cem reais); receitas de capital – R\$ 5.591.357,31 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos); receita bruta – R\$ 64.036.495,79 (sessenta e quatro milhões trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); dedução da receita/fundeb – R\$ 6.945.462,62 (seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); receita líquida – R\$ 57.091.033,17 (cinquenta e sete milhões noventa e um mil trinta e três reais e dezessete centavos); Josafat deixa claro que é uma previsão para 2017, esses valores serão distribuídos dentro das metas de cada órgão do Município; **LEGISLATIVO** – R\$ 2.520.550,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais); ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Aquisição de Veículo – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Informatização do Poder Legislativo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Despesas com Publicidade de Interesse Geral – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Manutenção e Encargos do Legislativo/SECRETARIA – R\$ 2.365.450,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); Amortização da Dívida Contratada – R\$ 50,00 (cinquenta reais); Realização de concurso público – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **TOTAL** – R\$ 2.520.550,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais); **GABINETE DO PREFEITO - AÇÕES E METAS:** Manutenção das Atividades Administrativas – R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); Despesas com Publicidade Interesse do Município – R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais); Aquisição de Veículo para o Gabinete – R\$ 60.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Manutenção da Junta do Serviço Militar – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Manutenção setor de Identificação – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Manutenção da Unidade Municipal de Cadastro – U.M.C. – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Unidade de Controle Interno – UCI – R\$ 189.670,80 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos); **TOTAL** – R\$ 1.467.570,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos); **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE/FMS/SUS -**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



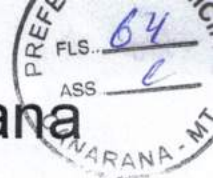
AÇÕES E METAS: Aquisição de Móveis e Equipamentos – R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); Aquisição de Veículos e Ambulâncias – R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais); Manutenção do Bloco Gestão em Saúde – R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais); Despesas com Pessoal e Encargos – R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais); **TOTAL R\$ 1.807.600,00** (um milhão oitocentos e sete mil e seiscentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA:** Aquisição de Veículos/Ambulância – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente – R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); Constr. Reforma e Ampliação de Unidades Saúde da Família – SF – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Manutenção das Atividades nos PSFs – R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); Despesas Pessoal e Encargos PSFs – R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais); Manutenção Atividades Saúde Bucal – R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais); Despesas Pessoal e Encargos Saúde Bucal – R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais); Manutenção, Pessoal e Encargos do Pascar/ACS – R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais); Manutenção, Pessoal e Encargos da Atenção Básica – R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais); Despesas com Povos Indígenas – R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais); **TOTAL – R\$ 5.336.120,00** (cinco milhões trezentos e trinta e seis mil cento e vinte reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:** Manutenção das Atividades – Unidade Mista de Saúde – R\$ 1.399.700,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais); Despesas com Pessoal e Encargos Unidade Mista de Saúde – R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais); Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMA – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Manutenção Atividades do CAPS – Saúde Mental – R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); Manutenção Atividades Agência Transfusional – R\$ 13.587,50 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Aquisição de Equipamentos Materiais Permanente – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Aquisição de Ambulância/Veículos – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Construção, Reforma e Ampliação Centro de Reabilitação – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Reforma e Ampliação do Laboratório Municipal – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Manutenção do Centro de Reabilitação – R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); Manutenção do Laboratório Municipal – R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **TOTAL MAC – R\$ 7.397.900,00** (sete milhões trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **BLOCO DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE** – Manutenção, Pessoal e Encargos Vigilância em Saúde – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Manutenção, Pessoal e Encargos Vigilância Epidemiológica – R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Aquisição de Veículos Vigilâncias – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** – Implantação/Construção do sistema de Esgoto – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Implantação do Sistema de Água e Esgoto em Comunidades Rurais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **TOTAL GERAL SAÚDE/SANEAMENTO – R\$ 15.526.620,00** (quinze milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais); **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS** –



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



AÇÕES E METAS: Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 1.273.300,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e trezentos reais); Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); Ampliação e Reforma nas Redes de Energia Elétrica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Manutenção da Iluminação Pública no Município - R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); Construção e Reestruturação de Estradas Vicinais - R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais); Melhorias no Sistema Elétrico nos Distritos, Serra Dourada, Matinha, Culuene, Garapú - R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); Construção de Praças de Ginástica nas localidades, Serra Dourada, Matinha e Culuene, Garapú - R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); **VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS**

ESTRADAS E RODAGENS: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Construção e Ampliação do Aeroporto Municipal - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Manutenção Estradas - FETHAB - R\$ 3.105.000,00 (três milhões cento e cinco mil); Despesas com Veículos e Maquinários - R\$ 798.639,87 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos); Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Pavimentação Asfáltica nas Comunidades, Serra Dourada, Matinha, Culuene e Garapú - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Construção Casas Populares - FETHAB - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Construção de Ciclovias e Parques de Ginástica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Pavimentação Asfáltica e Conservação - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Construção Reforma Ampliação Áreas Urbanas - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Sinalização de Trânsito das Vias Urbanas - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins na Sede e nas comunidades R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Aquisição de Áreas e Terras Urbanas - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **TOTAL SEC OBRAS - R\$ 9.797.139,87** (nove milhões setecentos e noventa e sete cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);

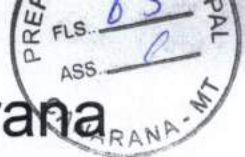
EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÕES E METAS: EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); Despesas com Pessoal e Encargos do Gabinete - R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais); Aquisição Móveis e Utensílios Atender Secretaria - R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Manutenção das Atividades do Fundo - R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais); Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Fundo - R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); Aquisição e Equipamentos Materiais Permanente - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); Aquisição de Veículos, ônibus e Micro-ônibus - R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Construção Reforma e Ampliação Rede Escolar - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Aquisição de Merenda Escolar - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Construção Reforma e Ampliação Rede Escolar - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Aquisição de Merenda Escolar - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Construção de Quadra e Ginásios Escolas - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); Terceirização do transporte Escolar - 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil); **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Manutenção da Frota Própria - R\$ 1.524.600,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais); Realização de Eventos, Palestras e Seminários - R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais); Programa Dinheiro Direto na Escola - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Programa transporte



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



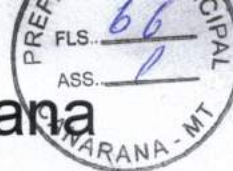
Escolar (União/Estado) – R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos); Capacitação Profissionais da Educação - R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos); Programa Salário Educação - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); **CRECHES E PRÉ-ESCOLA** - Equipamentos Materiais Permanente - R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); Construção Escolas Infantil e Creches - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Programa Merenda Escolar – PNAEC/PNAP - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); Manutenção atividades Adm. Creches Pré-escola - R\$ 444.620,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); **ENSINO SUPERIOR** - Manutenção Atividades Administrativas ensino Superior - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); Aquisição de Equip. e Acervo Bibliográfico - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **FUNDEB - FUNDEB 40% BÁSICO E INFANTIL** - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); Despesas com Pessoal e Encargos 40% - R\$ 1.812.300,00 (um milhão oitocentos e doze mil e trezentos reais); Manutenção de Atividades FUNDEB 40% - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Despesas com Pessoal e Encargos 40% Infantil - R\$ 982.700,00 (novecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais); **FUNDEB 60% BÁSICO E INFANTIL** - Despesas c/ Pessoal e Encargos 60% - R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais); Despesas de Pessoal e Encargos Sociais 60% Infantil - R\$ 1.780.700,00 (um milhão setecentos e setecentos e oitenta mil e setecentos reais); **CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL** - Manutenção das Atividades Administrativas/Pessoal - R\$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais); Construção da Biblioteca Pública Municipal - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Construção Conservatório Musical - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Realização de Festivais e Eventos Culturais - R\$ 275.000,00 (setecentos e cinquenta reais); Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **TOTAL EDUCAÇÃO E CULTURA – 16.731.702,50** (dezesseis milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos); **ADMINISTRAÇÃO - AÇÕES E METAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL** - Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 715.700,00 (setecentos e quinze mil e setecentos reais); Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 1.378.410,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais); Realização de Concurso e Processo Seletivo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Executivo - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Implementação do Plano Diretor - R\$ 70.290,00 (setenta mil duzentos e noventa reais); Aquisição de Veículos - R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais); Apoio às Polícias Civil e Militar - R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais); Modernização dos sistemas de Informação (Informatização) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Aquisição de Equipamento Mat. Permanente - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **TOTAL SEC. ADM** - R\$ 2.480.425,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **FINANÇAS - AÇÕES E METAS - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** - Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 712.900,00 (setecentos e doze mil e novecentos reais); Amortização da Dívida Contratada e Encargos - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Aquisição de Móveis e Utensílios - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Manutenção e Encargos com Postos Fiscais - R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais); Reforma e Modernização dos Códigos Municipais (Plantas Genéricas de Valor) - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Aquisição de Veículo - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Manutenção do PASEP - R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



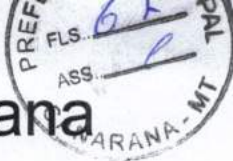
Despesas com Pessoal e Encargos - R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais); **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** - Construção e Reforma de Postos Fiscais - R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais); Campanhas e Premiações p/ Melhoria da Arrecadação - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Reserva de Contingência - R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais); **TOTAL SEC FINANÇAS** - R\$ 3.823.175,00 (três milhões oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais); **AGRICULTURA - AÇÕES E METAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL** - Manutenção das Atividades com a Secretaria - R\$ 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais); Despesas com Pessoal e Encargos - R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais); Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Manutenção de Culturas Alternativas - Fomento - R\$ 3.000,00 (três mil reais); Aquisição de Veículo para Secretaria - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Aquisição de Patrulhas Agrícolas - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Manutenção Atividades Grandes Culturas - R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); Manutenção Agricultura Familiar - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Manutenção setor Hortifrutigranjeiros - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); Recuperação de áreas Degradadas - R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); Produção de Mudas Agroflorestais - R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos); Manutenção Programa Psicultura - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **TOTAL AGRICULTURA - R\$ 862.750,00** (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais); **SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES E METAS** - Gabinete do Secretário - Manutenção das Despesas Administrativas - R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais); Despesas com Pessoal e Encargos - R\$ 805.900,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos reais); Aquisição de Móveis e Utensílios - R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); Aquisição de Veículos - R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - Aquisição Equip. Material Permanente - R\$12.000,00 (doze mil reais); Manutenção com Grupo Conviver Esperança - R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); Construção/Reforma Centro de Convivência do Idoso - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Construção, Reforma Ampliação do CRAS - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Manutenção das Atividades do CRAS - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Doação Cestas Básicas a Carentes - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Manutenção de Programas Sociais - R\$ 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais); **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** - Manutenção do Conselho Tutelar - R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais); Programas de Apoio a Criança e ao Adolescente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Manutenção do Programa Guarda Mirim - R\$ 3.000,00 (três mil reais); **FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL** - Manutenção do FMHIS - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Construção de Casas Populares na sede e nas comunidades, Serra Dourada, Matinha, Culuene e Garapú - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **TOTAL SEC AÇÃO SOCIAL** - R\$ 1.979.700,00 (um milhão novecentos setenta e nove mil e setecentos reais); **ESPORTES E LAZER - AÇÕES E METAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL** - Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais); Despesas Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Ampliação, Reforma de Estádios no Município - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Construção de Quadras e Ginásios Poliesportivos - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Construção de Quadras de Areias nos Bairros - R\$ 15.000,00 (quinze



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



mil reais); Aquisição de Móveis e Utensílios - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Realização de Eventos Esportivos na sede e nas Comunidades - R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **TOTAL SEC ESPORTE LAZER - R\$ 858.200,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais); **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - AÇÕES E METAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL** - Manutenção das Atividades Administrativas - R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); Despesas com Pessoal e encargos sociais - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Aquisição de Veículo - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Realização de Eventos no Parque de Exposição - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Reestruturar o Setor Industrial e Viabilizar Instalação de Novas Indústrias - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Fundo Municipal de Turismo - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **TOTAL SEC TURISMO E COMERCIO - R\$ 863.200,00** (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais); **TOTAL GERAL DA LDO - R\$ 57.091.033,17** (cinquenta e sete milhões noventa e um mil trinta e três reais e dezessete centavos); **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AÇÕES E METAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVICAN - PREVIDENCIA MUNICIPAL** - Manutenção das Atividades da PREVICAN - R\$ 145.396,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais); Aposentadoria e Pensões - R\$ 1.157.625,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais); Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Reserva de Contingência RPPS - R\$ 2.515.298,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil duzentos e noventa e oito reais); Benefícios Previdenciários - Salário Família, Auxílio Doença e Salário Maternidade - R\$ 178.860,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais); **SOMA PREVICAN - R\$ 3.857.783,00** (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais); Josafat diz que essas as são as metas desejadas e elaboradas juntas no PPA, deixa palavra aberta ao munícipes, em seguida o Sr. Edson Rocha pergunta sobre a terceirização de transporte escolar e o que está incluso neste valor de mais ou menos R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com a palavra o Sr. Paulo na qualidade de ex-secretário de Educação diz que este valor este valor de é só uma estimativa, pois os valores variam na licitação, se tiver uma boa concorrência o valor tende a cair, e valor licitado pode não ser todo usado, diz que no ano passado mesmo foi recuperado vários veículos próprios do Município. Não havendo mais questionamentos Josafat encerra a Audiência e fala que o Projeto deve tramitar na Câmara de Vereadores, que Prefeitura esta a disposição para algum esclarecimento agradece mais uma vez pela contribuição de todos e encerra os trabalhos da audiência pública. E não tendo mais nada a registrar encerro a presente ata que vai assinada por mim demais autoridades presentes e comunidade em geral através da lista de presença.

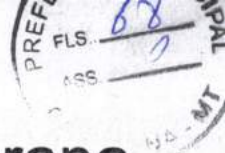
Assinado



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Canarana, no intuito de reafirmar a transparência até então aplicada na gestão municipal, vem através desta convidar vossa senhoria para participar da Audiência Pública no dia 14 de abril às 19h30min, na Câmara Municipal para a seguinte pauta:

- Apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 - LDO.

Participe, sua presença será de suma importância para o desenvolvimento da nossa cidade!

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Canarana, no intuito de reafirmar a transparência até então aplicada na gestão municipal, vem através desta convidar vossa senhoria para participar da Audiência Pública no dia 14 de abril às 19h30min, na Câmara Municipal para a seguinte pauta:

- Apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 - LDO.

Participe, sua presença será de suma importância para o desenvolvimento da nossa cidade!


Evaldo Osvaldo Dielh
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91



EDITAL N° 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017, no dia 14 de abril de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul n° 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 08 de Abril de 2016

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

Encerrar



Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:08/04/2016
- Categoria:ATO
- Título: EDITAL N° 002
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:846
- Documento ODT:Download
- Voltar



derico-de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152. Ou pelo email: prefeituracanabravadonorte_adm@hotmail.com

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de ABRIL DE 2016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR. 006/2016

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-006/2016.

PREGÃO PRESENCIAL - N.º-006/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de 04.01.2016, comunica aos interessados que a abertura da licitação na modalidade de **Pregão PRESENCIAL**, tipo menor preço por item -006/2016, que estava prevista para o dia: **08.04.2016** as **15h00min-horas**-(Horário OFICIAL DE BRASÍLIA) com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEICULO PICK-UP a DIESEL tração 4x4, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE ACORDO COM A PORTARIA FEDERAL N.º-14117. 983000/1140-01, DO MINISTERIO DA SAÚDE, FOI PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA: 15.04.2016, AS 11h00min -HORAS-(HORÁRIO DE BRASÍLIA) Por Motivos DE: NÃO HOUVE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR PARTE DE PROPONENTE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME.**

O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14h00min a 18:00 horas**, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152.** Ou pelo email: prefeituracanabravadonorte_adm@hotmail.com

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de ABRIL DE 2016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2016.

de 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a instauração de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 209 da Lei Complementar Municipal N° 028, de 23 de dezembro de 2002 e;

CONSIDERANDO o ofício n.º 034/SASG/2016 da Secretaria de Administração e Serviços Gerais de 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor A. L. O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo.

Parágrafo único. A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo administrativo disciplinar, nomeada por meio da portaria nº 599/2015 que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 2º - O prazo de realização da Sindicância será de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta), mediante autorização prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 07 de abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 167/2016.

De 07 de Abril de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessora de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 027/2016, Pregão Presencial nº 015/2016**, que tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT.**

Art. 2º - Nomear **RUBERLAN DA SILVA RESENDE** no cargo de Fisioterapeuta, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Abril de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017, no dia 14 de abril de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 08 de Abril de 2016

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS



♥ Dace
Leitura
LIVROS E BIBLIAS
(66) 9917-7008 - Maíra
facebook.com/umadoceleitura

Prefeitura realizará Audiência Pública da LDO

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Canarana, por meio do prefeito Evaldo Diehl, realizará uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017. Toda a população está convidada a participar. A audiência acontecerá na quinta-feira (14/04), às 19h30, na Câmara Municipal de Canarana. Participe e

contribua com o desenvolvimento do município! Prefeitura de Canarana: Construindo um novo tempo.

Audiência Pública

JANISVALDO MOTOS



Janisvaldo
Tel.:
(66) 8408-7176
(66) 9953-3070
(66) 3478-2462

Rua Sete de Abril, 483 - Nova Canarana - CEP 766-05100 - Canarana - MT


Manolo

Aceitamos encomendas de doces e salgados.
(66) 9656-0641
Maikel

Audiência Pública da LDO de 2016

canarana.mt.gov.br/portal/aviso/audiencia-publica-da-ldo-acontecera-nesta-quinta/

Home Links Utilis Intranet Ouvidoria Municipal

PREFEITURA DE Canarana
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

MUNICÍPIO PREFEITURA NOTÍCIAS AVISOS INFORMATIVOS GALERIA DE IMAGENS AGENDA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATENDIMENTOS NOTA FISCAL ELETRÔNICA SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

PUBLICAÇÕES

Audiência Pública da LDO acontecerá nesta quinta

Audiência Pública

abril 11 14:50 2016

por percarina

Imprimir este artigo
Compartilhar com Amigos

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de Canarana, por meio do prefeito Evaldo Grehi, realizará uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017. Toda a população está convidada a participar. A audiência acontecerá na quinta-feira (11/04), às 19h30, na Câmara Municipal de Canarana. Participe e contribua com

Municípios devem remover entulhos de seus imóveis

CRAS divulga lista de beneficiários do Bolsa Família de abril

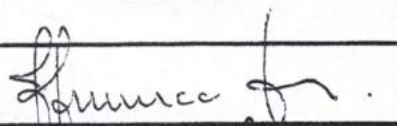
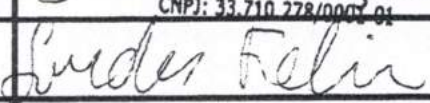
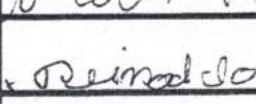
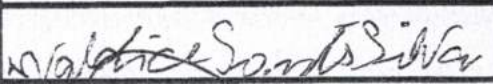
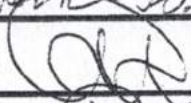
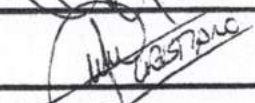
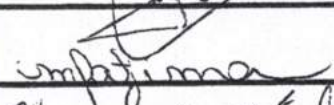
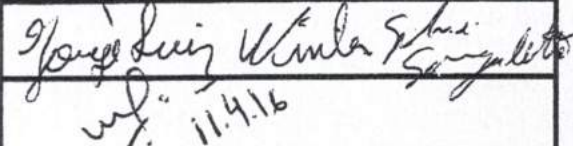
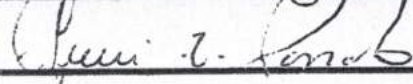
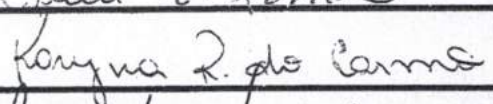
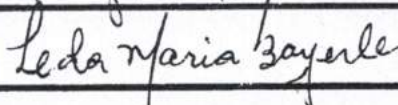
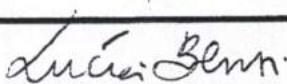
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

ENTIDADES

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

AABB IONE LOCH	
ACECAN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL NELDO E. WEIRICH	 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CANARANA CNPJ: 33.710.278/0001-01
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES MAURILANE REGINA MAIERON	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES B. NOVA CANARANA JILSON F. DOURADO	
SOCIEDADE DE DAMAS VIVIAN LEIGH HASS	
CASA DA CRIANÇA GEOGINA K CARDINOT BURANELO	
CASA DA SOPA GUILLERME LOZES Maria José Araújo	
CEMAT CRISTIANO LUIZ RINALDI	
COMPANHIA AMBIENTAL JOAO ANTÔNIO POSSANI OINASKI	
CTG JORGE LUIS WINTER	 11.4.16
EMPAER ATAÍDE GARCIA DE CARVALHO JÚNIOR	
MAÇONARIA FRATERNIDADE DO SOL ALTAIR JOSÉ KOHL	
MAÇONARIA VERDADE E JUSTIÇA GUILLERME JÚNIOR POZZOBON	
IBAMA - DIRETÓRIO REGIONAL DE CANARANA GASPAR SATURNINO ROCHA	
INDEA RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	
LEO CLUBE MAGDA (AUTO ELETRICA CARLÃO) Karine 2ª filha	
ROTARY CLUB LURDES MARIA SCHNEIDER RÊGO	
LIONS CLUBE JOSUEL OLEGÁRIO DOS SANTOS	
OAB MARCELO DA CUNHA MARINHA	
PASTORAL DA CRIANÇA RITA SPENGLER	

RADIO CAPITAL ARAGUAIA EDMILSON LOPES NEVES	Dizão S. Buri
SINDICATO DOS SERV. P. MUNICIPAIS DE CANARANA VALDESON DAMACENO DE OLIVEIRA	Raniela Silva Oliveira
RADIO VIDA NOVA ALTEMIR JOSÉ SANGALETTI	Fani Gminy
SAGA ARI GUINTEL	
SINTEP MAIRA PERTILE	
SINDICATO DOS TRABALHADORES OLMAR GOLDONI	
SINDICATO RURAL ARLINDO CANSAN	Márcio B. P.
JORNAL O PIONEIRO FAEL GOVARI	Paulo H.
AGROPESCA VALDEMAR DA ROSA	
ASJOCAN ROSMERE BROCH	
OVisA CÉLIO LEÃO E MARIA LEÃO (viúvotas)	
OVisA VOLMAR ANTONIO DA ROSA	
OVisA MARIA SICORRA DA ROSA	
ESPORTE CLUBE CANARANA ROBERTO ZANGALETTI	
OURO VERDE ELEODORO KEHL	
CA - SECRETÁRIO EXECUTIVO RODRIGO GRAVINA PRATES JUNQUEIRA	
FRATERNIDADE FEMININA ESTRELAS DO XINGU PRESIDENTA MARIZA B. KOHL	
EUBIOSE CINARA LAIMER DA ROSA	Daniela
SEC. COOTROMAT ELMIR LUIS KONZEN	Marcia Teixeira
PRESIDENTE IGREJA N. SRA AUXILIADORA OLDAIR SANGALETTI	Roberto Sangaletti
PRESIDENTE CAPELA S. FRANCISCO ALTAIR ZATTI	
IGREJA CATÓLICA Pe. JOSÉ ADEMIR FUMAGALLI	
PASTOR MELQUIADES PEDRO DA SILVA	Silvante
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VALDESON D. DE OLIVEIRA	Raniela Silva Oliveira

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO
DIA 14 DE ABRIL DE 2016.**

BANCOS

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
BANCO DO BRASIL MAURO CEZAR RAGGIOTTO	Mauro Cezar Raggiotto Gerente Geral UN Matr. 7.072.872-0
BANCO BRADESCO ALAN GOMES FERREIRA	Alvaro L. de Deus Jr. 3308392
BANCO HSBC ENISIO MELATO	Enisio Melato Gerente Titular Matr. 3617095
COOPERATIVA SICREDI PRESIDENTE ELDO RENCK	Rosângela Favreto Heinen Gerente Adm. Financeiro Sindicato Maxingá
COOPERATIVA SICREDI MARIA HELENA AVRELLA	Rosângela Favreto Heinen Gerente Adm. Financeiro Sindicato Maxingá
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ILANI KRETSCHMER DOS SANTOS	ILANI KRETSCHMER DOS SANTOS Gerente Matr. 094.727-4 Ag. Canoana - MT

CAIXA
CURTULOZINHO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

ESCOLAS/COLÉGIOS

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
1. NORBERTO SCHWANTES	Emmanuel Luis Magri
CARINA PEREIRA ALVES	Maier P. T. J. e
E.E. 31 DE MARÇO	
VALÉRIA MENDES MOREIRA	
E.E. PAULO FREIRE	
EVA DA SILVA <i>Silvia Pereira Barros</i>	<i>Silvia Pereira Barros</i>
E.M.E.B. VIRIATO CORRÊA	<i>Matilde</i>
LUCIENE S. DO NASCIMENTO	<i>Matilde</i>
E.M.E.B. ELIDIO CORBARI	
ADRIANE DICK LOCATELLI	<i>Adriane Dick Locatelli</i>
E.M.E.B. NOVA ERA	
MARIA JOSÉ CERETTA	<i>Maria José Ceretta</i>
E.M.E.B. PIONEIROS DE CANARANA	<i>Fátima</i>
DENISE PERTILE	<i>Denise Pertile</i>
E.M.E.B. PROGRESSO	<i>João L. Zamin</i>
LENITA BEAL ACADROLI	<i>Matilde</i>
E.M.E.B. SERRA DOURADA	<i>Matilde</i>
ILSE FLECK ZENARO	<i>Matilde</i>
E.M.E.B. CORONEL VANICK/E.M.E.I. CANTINHO DA ALEGRIA	
VALDEZ PEREIRA DA SILVA	
E.M.E.B. MONTEIRO LOBATO <i>Fabírcio Furtado</i>	<i>Edamar G. Tieppo</i>
SÔNIA REGINA BONANCIN DANTAS	<i>Assis</i>
E.M.E.I. MENINO JESUS	
ELIANE GARCIA NUNES	<i>Assis</i>
E.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	<i>Assis</i>
JOSENY SOARES DE AMORIM <i>Olívia K. da Silva</i>	<i>Assis</i>
E.M.E.I. NOVO LAR	
GINA SILVA BRAGA <i>(Matilde Doebl)</i>	<i>Anna Paula Lopes</i>
E.M.E.B. AMÁLIA TONIELLO - FAZENDA STELA	<i>Matilde</i>
ROSANGELA ZALAMENA	<i>Matilde</i>
COLÉGIO MINAS PORTAL DO XINGU	<i>Assis</i>
MICHELINE A. DE OLIVEIRA	<i>Assis</i>

COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ	
IRMÃ SHEILY FAUSTINA PEREIRA	<i>Leomila Brito Camargo</i>
APAE	
MARIA JOSÉ ARAÚJO	<i>Adirney Kester</i>
ASSESSORA PEDAGOGICA SEDUC	
MARLENE FÁTIMA ARENS <i>SILVIA DE MOURA FAIRÃO</i>	<i>[assinatura]</i>
CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO DE CANARANA	
MA F. COLLING	<i>[assinatura]</i>
MAESTRO BANDA ÁTILA FALÇÃO	
VALDECY CAMPOS DA LUZ <i>Valdecy</i>	<i>Luiziani Lima</i>
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA	
AUGUSTO DUNCK	<i>[assinatura]</i>
UNOPAR	
HELENA RODRIGUES ROCHA HIRATA	<i>Jaiani Ap. A. dos Santos</i>
FISK	
NELTON RICARDO DIAS	<i>[assinatura]</i>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

IGREJAS

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

TEMPLO O BRASIL PARA CRISTO PASTOR HILÁRIO	
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA PASTOR OSVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	
CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL PRESIDENTE RENATA VIEIRA	Marlene Noronha
IGREJA EVANGÉLICA CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL PASTORA GISELE ZIMERMANN	
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA PASTOR MELQUIADES PEDRO DA SILVA	Silviana
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA PASTOR LAELSON DA CRUZ ROSA	Simone Carmine
SALÃO DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ PASTOR VONILDO ALVES DE SOUZA	
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR PASTOR LIBANO	
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PASTOR DIONISSON REIS	
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO GOIÁS PASTOR MIRSON DA SILVA	
IGREJA JESUS REI DA GLÓRIA PASTOR MANOEL MESSIAS ROCHA	
IGREJA EVANGÉLICA A PALAVRA DE CRISTO NO BRASIL PASTOR EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	
IGREJA PENTECOSTAL A LUZ DO ESPÍRITO SANTO ANANIAS SOARES DA SILVA	
IGREJA DE DEUS NO BRASIL PASTOR DEOSVALDO MAIONE	
PRESIDENTE IGREJA N. SRA AUXILIADORA OLDAIR SANGALETI	Roberto Sangaleti
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS PASTOR LUCINALDO FREIRE DO VALE	

PRESIDENTE CAPELA S. FRANCISCO ALTAIR ZATTI	7/1
IGREJA CATÓLICA Pe. JOSÉ ADEMIR FUMAGALLI	7/1
IGREJA CONGREGACIONAL PASTOR PAULO CELSO DA SILVA	
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO WILTON XAVIER DA SILVA	
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL PASTOR RUDIMAR TOIGO	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO PASTOR NATANAEL OLIVEIRA BRITO	Natanael O. Brito
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS SIADSETA PASTOR ENILSON DA SILVA ROCHA	
CASA DE ORAÇÃO PASTOR OSMAR GRUBERT	
IGREJA BATISTA PASTOR JONAS PÉRCIO HENNIG	
IGREJA PRESBITERIANA NO BRASIL PASTOR ANDERSON SIMPLICIO VIEIRA	
PRESIDENTE IELB	
CAPÍTULO DEMOLAY MURILO RAMOS	

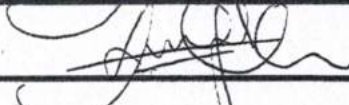
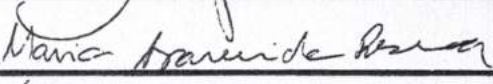
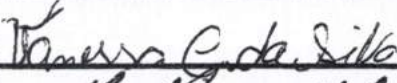
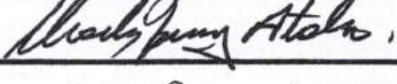
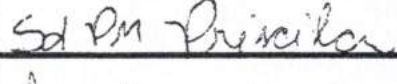
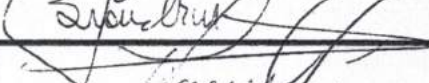
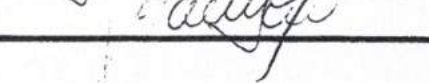
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

JUDICIÁRIO

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

JUIZ DA PRIMEIRA VARA DARWIN DE SOUZA PONTES	
JUIZ DA SEGUNDA VARA AROM OLÍMPIO PEREIRA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO DOMINGOS MANSOUR	
DELEGADO POLICIA CIVIL DEUEL PAIXÃO DE SANTANA	
DIRETOR CADEIA PUBLICA CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO	
COMANDANTE DA COMPANHIA PM DE CANARANA JOÃO PAULO B. DO NASCIMENTO	
CHEFE DO CARTORIO 31° ZONA ELEITORAL HENRIQUE CESAR GONÇALVES PARREIRA	
CARTÓRIO DE 1° OFICIO FREDI MARIA RABUSKE	
CARTÓRIO DE 2° OFICIO CRISTINA C. BERGAMASCHI	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

PRESIDENTE FRANCISCO CAVALCANTE	
VICE - PRESIDENTE ÉDERSON PORSCH	
1º SECRETÁRIO PAULO JOSÉ GONÇALVES	
2º SECRETÁRIO GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA	
VEREADORA MÁRCIA GRACIELA LUFT	
VEREADOR CLAUDIR S. FEIJÓ	
VEREADORA IVETE VANIZ ROMIO	
VEREADOR DEMIRO ALVES VIEIRA	
VEREADOR RENATO LOCATELLI DOS SANTOS	
CONTADOR FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	
ASS. JURÍDICA ANGELICA	
ASS. ADMINISTRATIVA ANDREIA ALMEIDA	
ASS. COMISSÕES CRISTIANE FINATO	
ASS. LEGISLATIVA ENI TEREZINHA DA SILVA	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTIAN ESTEVAN FINATO	

Andréia de S de Almeida
Assessora p/ Assuntos Administrativos
Câmara Municipal de Canarana

Andréia de S de Almeida
Assessora p/ Assuntos Administrativos
Câmara Municipal de Canarana

Andréia de S de Almeida
Assessora p/ Assuntos Administrativos
Câmara Municipal de Canarana

Andréia de S de Almeida
Assessora p/ Assuntos Administrativos
Câmara Municipal de Canarana

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

PARTIDOS POLITICOS

CARGO/ENTIDADE	ASSINATURA
PRESIDENTE DO PSD EVALDO OSVALDO DIEHL	
PRESIDENTE DO PMDB NILTON OHLAND	
PRESIDENTE DO PT GEMA F. COLLING	
PRESIDENTE DO PTB VILSON BIGUELINI	
PRESIDENTE DO PR	
PRESIDENTE DO PPS PAULO JOSÉ GONÇALVES	
PRESIDENTE DO PDT ÊNIO HEINCHE HASS	
PRESIDENTE DO PP AIRTO BRAZ DA ROZA	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 -LDO

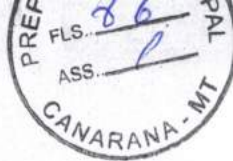
DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

CONSELHOS

CARGO/ENTIDADE

ASSINATURA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
CONSELHO DO TRABALHO	
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
COMISSÃO DA HABITAÇÃO Edailton CRAS	
C. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Isadora Cayenele	
CONSELHO GESTOR DO FMHIS Edailton CRAS	
CONSELHO MUN. DE SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
CONS. MUN. DE DEFESA DOS DIR DA P. COM DEFICIÊNCIA	
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	João Francisco
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Müller
CONSELHO - FUNDEB	Adriana Kester
CONSELHO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F. K. O.
CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	F. K. O.
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	Silvânia Mesquita
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS Edailton CRAS	
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Adriana Kester	Guilherme
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	
C. M. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	



C. M. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Adimara Kester
ASSISTENTE SOCIAL	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA DIA 14 DE ABRIL DE 2016.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI	
SEC. FINANÇAS NILTON ANTÔNIO OHLAND	<i>[Signature]</i>
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL GEMA FAVRETO COLLING	<i>[Signature]</i>
SEC. EDUCAÇÃO MICHELLE LEHNEN	<i>[Signature]</i>
SEC. VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS ZEU DIAS PINHEIRO	
SEC. AGRICULTURA JOÃO VALMOR OSTER	<i>[Signature]</i>
SEC. ESPORTES ANDRÉ LUCIANO MACIEL	<i>[Signature]</i>
SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ALTEMIR SANGALETTI	<i>[Signature]</i>
SEC. CHEFE DE GABINETE ADAILCE GUIMARÃES SILVA	<i>[Signature]</i>
SEC. DE SAÚDE ALESSANDRA SANTOS ABREU	<i>[Signature]</i>

[illegible]

[illegible]





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Canarana, 15 de abril de 2016.

Ofício nº 118/GAB/2016

AO EXMO. SR.

Francisco Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

Canarana-MT

Assunto: **Encaminhamento do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício 2017**

Na oportunidade que cumprimentamos Vossa Excelência vimos encaminhar Projeto de Lei datado de 15 de abril de 2016, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

Outrossim encaminhamos também o Relatório das obras em andamento para ser afixado no mural desta casa de leis e anexado ao projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Data 15/04/2016
20.1.2016
Câmara Municipal

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 de abril de 2016, E COM TÉRMINO EM 27 de junho DE 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 170/2016.**

De 14 de Abril de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **LÉDIO DA SILVA SANTOS**, servidor no cargo de Farmacêutico Bioquímico, como **Fiscal de Contrato do Processo n° 028/**

2016, Carta Convite n° 002/2016, que tem como Objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, DE RAIOS X E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2° - Nomear **VALDIRENE A. DA SILVA MACEDO**, Técnica de Enfermagem, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de Abril de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016 RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

Nº	CONV / CR / RC	OBJETO	CONTRATADO	PAGO	SITUAÇÃO	% PAGO
01	FNDE	TERMINAR ESCOLA 01 SALA DE AULA - ALDEIA REATA	40.467,43	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
02	FNDE	TERMINAR ESCOLA 01 SALA AULA - ALDEIA ATSERERÉ - EMEB TANGURO	40.061,29	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
03	FNDE	TERMINAR ESCOLA 02 SALAS AULA - ALDEIA BELÉM - EMEB ÁGUA BRANCA	63.806,83	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
04	FNDE	TERMINAR ESCOLA 04 SALAS DE AULA - ALDEIA CAÇULA - EMEB APOWE	805.943,24	000.000,00	LICITAÇÃO	00,00
05	08288/2010	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	FNDE	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA - SOL NASCENTE	1.054.867,91	671.725,19	EXECUÇÃO	63,68
07	1075/2007	IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	218926/2012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER - DISTRITO CULUENE	217.022,02	39.474,58	EXECUÇÃO	18,19
10		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO ESTÁDIO ELÍDIO CORBARI	69.258,61	30.198,55	EXECUÇÃO	43,60
11		ACADEMIA DE SAÚDE BÁSICA - SERRA DOURADA	101.352,46	26.816,47	EXECUÇÃO	26,46
12	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT	749.145,00	389.764,36	EXECUÇÃO	52,03
13	FNDE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	529.898,13	381.967,38	ORDEM DE SERVIÇO	72,08
14	FNS	CONSTRUÇÃO DE 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	1.447.609,05	1.109.187,20	EXECUÇÃO	76,62
15	FNS	AMPLIAÇÃO DO PSF CULUENE	194.407,84	174.967,05	EXECUÇÃO	90,00
16	FNS	AMPLIAÇÃO DO PSF GARAPU	96.472,05	56.672,67	EXECUÇÃO	58,75
7	FNS	AMPLIAÇÃO PSF MATINHA	107.327,68	21.506,09	EXECUÇÃO	20,04
18	FNS	AMPLIAÇÃO PSF SERRA DOURADA	161.846,62	102.722,80	EXECUÇÃO	63,47

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE REPASSE / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FNS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Canarana - MT, 15 de Abril de 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 149/2016**

PUBLICADA NO TRIBUNAL DE CONTAS NUMERO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADUAL 843 DO DIA 04/04/2016 E NO SITE DA AMM 2.449 DO DIA 05/04/2016.

Onde se lê:

PORTARIA N° 149/2016

De 01 de fevereiro de 2016.

Leia-se:

PORTARIA N°149/2016

De 01 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°170/2016**

De 12 de abril de 2016

Nomeia Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 04 da Lei Municipal n° 1.234/2016, de 28 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão de adoção praças e áreas verdes composta da seguinte forma:



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

Encerrar

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:15/04/2016
- Categoria:ATO
- Título: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2016, RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO
- Status:Publicado
- N° Diário Oficial:851
- Documento ODT:Download
- Voltar